SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

Federação Goiana de Municípios

Goiás , 28 de Outubro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO X | Nº 2180

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2017 / 2018

Presidente: Haroldo Naves Soares - Campos Verdes

1º Vice Presidente: Francisco Alves de Sousa Junior - Teresópolis de Goiás

2º Vice Presidente: José da Silva Faleiro - Silvânia

Diretor Administrativo: Haicer Sebastião Pereira Lima - Iaciara

Diretor Adm Substituto: Nélio Pontes da Cunha - São Miguel do Araguaia

Diretor Financeiro: Eurípedes Moreira da Silva - Gouvelândia

Diretor Financ Substituto: Flavio Junior Vilela - Arenópolis

Diretor da EGP: Reila Aparecida Naves de Farias - Turvelândia

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2018

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS: Nº 195/2018
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2018
NUMERO DO TERMO: 001.195/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: TRADIÇÃO ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Justifica-se a celebração do presente termo aditivo, na necessidade de adequação conforme Relatório Técnico e Planilha Orçamentária.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 427.516,11 (quatrocentos e vinte e sete mil quinhentos e dezesseis reais e onze centavos).
VIGENCIA DO TERMO ADITIVO: Início 09/10/2019 Término 31/12/2019

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:DAC0C4AB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 2019015688-1

Nº. DO PROCESSO: 2019015688
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2019.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa OFFICE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 10.970.388/0001-07.
OBJETO: Aquisição de brinquedos pedagógicos.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá a partir da data de sua assinatura e como termo final 31 de dezembro de 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 14 de outubro de 2019.

CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM
Gestor do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:76BB11A3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 2019015688-2

Nº. DO PROCESSO: 2019015688
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2019.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa LUCAS PEREIRA GONÇALVES 03310519155 - ME, inscrita no CNPJ n° 28.120.347/0001-97.
OBJETO: Aquisição de brinquedos pedagógicos.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá a partir da data de sua assinatura e como termo final 31 de dezembro de 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 14 de outubro de 2019.

CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM
Gestor do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AA9370F7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 2019015688-3

Nº. DO PROCESSO: 2019015688
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2019.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n° 07.508.571/0001-80.
OBJETO: Aquisição de brinquedos pedagógicos.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá a partir da data de sua assinatura e como termo final 31 de dezembro de 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 14 de outubro de 2019.

CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM
Gestor do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:321CFB86

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 2019015688-4

Nº. DO PROCESSO: 2019015688
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2019.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n° 13.554.905/0001-55.
OBJETO: Aquisição de brinquedos pedagógicos.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá a partir da data de sua assinatura e como termo final 31 de dezembro de 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 14 de outubro de 2019.

CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM
Gestor do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C5B564E9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2019032372

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de psicólogo, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto à UPA;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 04 de dezembro de 2018, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, e do ofício circular nº 10/2017 do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 04 de dezembro de 2018, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, e do ofício circular nº 10/2017 do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do profissional **SILVANA RODRIGUES DE REZENDE**, brasileira, Solteira, assistente social, nascida em 22 de julho 1988, inscrito no CPF sob o nº 018.075.061-50, CI/RG sob o n° 16047958 SSP-MT, no CRSS sob o nº 6501 e no PIS/PASEP sob o n° 206.91565.07-9, residente e domiciliada na Rua 03, Qd. 0, Lt. 1-2, Casa 6, Centro, Mineiros - GO, fone (64) 9-9605-8999, visando à prestação de serviços de assistência social, imprescindíveis para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 16/09/2019 a 31/12/2019, com possibilidade de prorrogação, no valor global estimado em **R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)**.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 16 de setembro 2019.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:ECD10AC3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE ASSISTENTE SOCIAL

Nº. DO PROCESSO: 2019032372
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: SILVANA RODRIGUES DE REZENDE, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 018.075.061-50.
OBJETO: Prestação de serviços de **assistente social**, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto à UPA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2019.
VIGÊNCIA: O contrato vigerá de 16 de setembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 16 de setembro de 2019.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:95D4129B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIROS DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS Nº 2019022833

Nº. DO PROCESSO: 2019035238
CONTRATANTE:MUNICÍPIODE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa DANIELA SOUZA BERNARDES - ME, com CNPJ nº 18.941.326/0001-89.
OBJETO: Aditivo de inclusão de outro veículo à frota da Secretaria Municipal de Saúde a ser lavado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, II da Lei de Licitações e Contratos.
VIGÊNCIA: Mantém-se a vigência do contrato raiz (15 de setembro de 2020).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 07 de outubro de 2019.

ROSÂNGELADE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:65564F02

GABINETE DO GESTOR PUBLICO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019034232

O GESTOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, devidamente designado às suas atribuições nos termos do Decreto nº 336/2016 e no uso das compentências a si conferidas; e,

CONSIDERANDO a solicitação efetivada pela Secretaria Municipal de Estradas e Rodagem visando a aquisição de 04 vigas de concreto armado para a construção de uma ponte na zona rural;

CONSIDERANDO que o processo licitatório é devidamente dispensável na forma do art. 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos, nos casos de aquisição de bens e serviços comuns limitados a R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais);

CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação com despachos e manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE

I - Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a contratação direta com a empresa **TENAX CONSTRUTORA LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ nº 09.475.809/0001-44, com sede na Rua João Cruvinel, Qd. 28, Lt. 09/10, Residencial Jardim Floresta, Mineiros-GO, CEP: 75.831-250, objetivando o fornecimento de 04 vigas de concreto armado de dimensões 0,80X1,00X6,00 metros, destinadas a construção de uma ponte sobre o "Córrego Tucáia", no município de Mineiros-GO.

II - A dispensa de licitação declarada no item I totaliza o valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), nos termos do menor orçamento apresentado e valor contido nas Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira emitida junto ao processo administrativo.

III – As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, por conta da Secretaria solicitante, a qual deverá adotar as providências complementares cabíveis para a emissão da (s) nota (s) de empenho da despesa relacionada.

IV - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

V - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exigência do art. 26, *caput*, da lei 8.666/93 e Lei Municipal nº 1.506/2011, ficando desde já ratificado.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (25/10/2019).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor Municipal - Decreto nº 336/2016

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D2BD96AF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 1.932, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

"Altera a Lei nº 182/1979 e dá outras providências".

A CÂMARA DE VEREADORES DE MINEIROS APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei 182/1979 passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos 2º-A, 2º-B e 2º-C:

"*Art. 2º-A. A Banda Municipal será composta por 40 integrantes, nomeados pelo Maestro, de acordo com análise da capacidade e conhecimento do integrante, no manuseio e utilização do instrumento.*

Art. 2º-B. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar, a título de bolsa auxílio, diretamente a cada integrante nomeado, o valor correspondente de até 50% do salário mínimo vigente, por mês, mediante encaminhamento do atestado emitido pelo Maestro, indicando a frequência e comparecimento do integrante nos ensaios e apresentações culturais, realizadas pela Banda Municipal.

Art. 2º-C. As despesas decorrentes dessa Lei serão realizadas na execução do orçamento próprio, da Secretaria Municipal de Cultura, mediante dotação específica, ficando autorizada suplementação, caso seja necessário.

Art. 2º. O art. 2º, da Lei 182/1979, passa a vigorar acrescido do parágrafo único, com a seguinte redação:

"Parágrafo único. O Maestro nomeado selecionará os integrantes da banda municipal, mediante critério de capacidade e conhecimento do integrante, através de "Processo Seletivo" com observância de isonomia entre os eventuais candidatos, ficando ainda, responsável pelo controle da frequência e comparecimento do integrante durante os ensaios e apresentações da Banda Municipal Brasilino Alves de Oliveira."

Art. 3º. O Chefe do Poder Executivo regulamentará a Lei 182/1979, no prazo de 30 dias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (23/10/2019).

AGENOR RODRIGUES DE REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E998AEBE

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MINEIROS - MINEIROS-PREVI
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 2019036961

O GESTOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - MINEIROSPREV, autarquia gestora do Regime Próprio de Previdência Social, no uso de suas atribuições e competências, e com fundamento no art. 25, *caput,* da Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 8.666/1993, e com atenção ao que dispõe o *parágrafo único* do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM-GO, vem por este:

I – Declarar **INEXIGÍVEL** a licitação para o custeio de taxa de inscrição dos membros do Conselho Previdenciário e do Diretor Autárquico deste Instituto de Previdência – MINEIROSPREV no 18º Congresso Nacional de Previdência da Associação Nacional de Entidades de Previdência dos Estados e Municípios – ANEPREM e 1º Workshop Integrado de Previdência do Servidor Público, com fundamento no art. 25, *caput,* da Lei nº 8.666/1993, no valor global de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), conforme processo administrativo nº 2019036961, tendo por contratada a própria ANEPREM (CNPJ nº 02.869.624/0001-75);

Gabinete do Diretor Presidente do MINEIROSPREV, aos 24 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove. (24/10/2019)

JOÃO CARLOS GRANDEAUX
Diretor Presidente MINEIROSPREV

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:762CEF17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2019033273

CONTRATANTE: O MUNICÍPIODE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: BRUNA MARIA ANDRADE DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 033.504.271-62.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 01/2019 do Processo Seletivo Simplificado, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal nº 213/2019.
OBJETO: Prestação de Serviços junto ao Fundo Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de **101 – MONITOR DE CRECHE.**
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência pelo prazo máximo determinado de 12 (doze) meses, com início em 10/10/2019.
DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2019.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor Municipal

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F4E648B8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: CLEIDIANI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LÁCTEOS LTDA – ME,** CNPJ Nº 06.327.708/0001-38. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **064/2018**. **OBJETO**: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO NO PERCENTUAL DE 25% SOBRE O ITEM 61 – LEITE PASTEURIZADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: ART. 65, INCISO I, ALÍNEA "B", §1º, DA LEI 8.666/99. **VALOR GLOBAL ADITADO:** R$ 1.076,40. **DATA DA ASSINATURA:** 22/10/2019.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:8638ACA0

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº, 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA: MCM - TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI - ME,** PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 23.323.053/0001-49. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **047/2019**. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTO DESTINADOS À PREMIAÇÃO DAS OLIMPÍADAS MUNICIPAL DE LÍNGUA PORTUGUESA, DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 3.021/2019 DE 11 DE JULHO DE 2019**. VIGÊNCIA:** INICIA-SE COM A ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO E EXTINGUE-SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019. **DATA DA ASSINATURA:** 16/10/2019. **VALOR:** R$ 2.849,00**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.0249.13.392.0005.2237-339031 (100).

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:BC8CF651

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 341 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

Revoga decreto 219/2019 e concede benefício de aposentadoria voluntária com proventos integrais à Servidora LENICE DEUSDARA DOS SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás**,** no uso da competência e atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido o benefício de aposentadoria voluntária, com fulcro no art. 3º, Emenda Constitucional nº 47/2005 e no art. 18, da Lei Municipal n° 2605, de 22 de dezembro de 2011, à servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, senhora **LENICE DEUSDARA DOS SANTOS**, registrada sob a matrícula **438**, inscrita no CPF sob nº **939.564.361-72**.
Art. 2º - Os proventos integrais equivalerão à totalidade da última remuneração da segurada no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, compreendendo especificamente:
I - Salário Base R$ 998,00;
II - Quinquênio R$ 299,40 – (Art. 34 da Lei Municipal 2.211/2003);
III - Proventos mensais R$ 1.297,40.
§1° - Os proventos serão devidos a partir da publicação deste Decreto, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.
§2° - Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a **01/07/2019**.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de Outubro de 2019.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:81710268

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 342/2019, 24 DE OUTUBRO DE 2019.

"Proíbe a concessão e/ou autorização de qualquer tipo de licença para intervenção e/ou edificação, bem como determina a fiscalização de obras no Loteamento Residencial Jardim Primavera".

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Ação Civil Pública, nº 5596519.64.2019.8.09.0142, proposta pelo Ministério Público do Estado de Goiás em face do Município de Santa Helena de Goiás;
CONSIDERANDO os fatos narrados na referida Ação Civil Pública, que o Loteamento Residencial Jardim Primavera não atende ao disposto na Lei nº 6.766/79, haja vista não possuir as obras de infraestrutura, portanto, se encontra em situação irregular;
CONSIDERANDO eventuais sanções, que poderão advir do processo judicial em andamento, em face do Município de Santa Helena de Goiás;
DECRETA:

Art. 1º Fica proibida, a concessão e/ou autorização, de qualquer tipo de licença, para intervenção e/ou edificação no Loteamento Residencial Jardim Primavera.
Art. 2º Fica determinado à Secretaria de Infraestrutura e Habitação, a rigorosa fiscalização das obras que porventura venham ser edificadas no Loteamento Residencial Jardim Primavera.
Art. 3º O servidor que descumprir a determinação disposta no art. 1º, deste Decreto, ficará sujeito à pena de exoneração, em caso de servidor em cargo comissionado e, sanções administrativas previstas na Lei Municipal nº 1.664/1992, no caso de servidor efetivo e/ou em estágio probatório.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás-GO, 24 de outubro de 2019.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:6F778CB8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 389

LEI Nº. 389/2019, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

"Autoriza abertura de crédito adicional de natureza especial no orçamento vigente e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS-GO, **aprova** e a PREFEITA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais, **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional de Natureza Especial, na rubrica abaixo na ordem de **R$ 10.800,00** (Dez mil e oitocentos reais) para cobrir despesas com contratação de pessoal por tempo determinado (Processo Seletivo).
Órgão: 14 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Unidade: 20 – Secretaria de Promoção e Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0811 – Bem Estar Social
Ação: 2.021 – Manutenção do FMAS
Elemento: 3.1.90.04 – Contratação de Pessoal por Tempo Determinado
Art. 2º) Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações e inclusões necessárias (objeto desta Lei) no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, bem como na Lei Orçamentária Anual – LOA e estruturas vigentes da Administração Municipal.
Art. 3º) Para cobertura dos Créditos abertos pelo artigo anterior, poderá o Executivo Municipal valer-se-á da faculdade contida no § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, utilizando-se redução de igual valor na seguinte dotação do orçamento vigente.

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Unidade: 20 – Secretaria de Promoção e Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0811 – Bem Estar Social
Ação: 2.021 – Manutenção do FMAS
Elemento: 3.3.90.32 – Outros Materiais de Distribuição Gratuita

Art. 4º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE BONÓPOLIS, **aos vinte e tres dias do mês de Outubro de 2019.**

CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joao Rodrigues dos Anjos
Código Identificador:A212E17C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 390

LEI Nº. 390/2019 24 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e adota outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu, Cristina Beatriz Rodrigues de Oliveira Moura, Prefeita do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, a efetuar contratações de pessoal por tempo determinado, sob o regime estatutário, mediante contrato administrativo de locação de serviços, nas condições e prazos previstos nesta Lei para as seguintes vagas:

CARGO	HABILITAÇÃO MÍNIMA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS		SALÁRIO BASE
			IMEDIATAS	RESERVA	
ASSISTENTE SOCIAL	Curso Superior em Serviço Social + Registro Profissional no Conselho de Classe + Conhecimento dos Programas Sociais do Governo Federal.	30h	02	06	1.800,00
PSICÓLOGO	Curso Superior em Psicologia + Registro Profissional no Conselho de Classe + Conhecimento dos Programas Sociais do Governo Federal.	40h	01	03	2.500,00

§ 1º. A necessidade temporária justifica-se pela inexistência de concurso válido para o preenchimento de vagas e necessidade premente de disponibilidade dos profissionais das áreas de psicologia e serviço social, para atuação na Secretaria Municipal de Assistência Social.
§ 2º. As vantagens atribuídas aos cargos efetivos constantes no Quadro de Pessoal do Município são extensivas às contratações efetivadas nos termos desta Lei.
Art. 2º. A contratação de que trata a presente Lei será de natureza administrativa pelo prazo de 12 (doze) meses prorrogáveis por igual período, devendo a seleção ser procedida através do Processo Seletivo Simplificado, conforme determinação contida no processo de nº. 15206/2017 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM-GO.
Art. 3º. Os contratos temporários ora autorizados, serão firmados conforme interesse, conveniência e necessidade da administração, não gerando ao candidato aprovado em processo seletivo simplificado nenhum direito adquirido a contratação.
Art. 4º. As contratações serão efetivadas mediante Processo Seletivo Simplificado, de prova escrita, e somente poderão ser feitas com rígida observação da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do Chefe do Poder Executivo.
Art. 5º. Somente poderá ser contratado, nos termos desta Lei, o interessado que comprovar os seguintes requisitos:
I - ser brasileiro;
II - ter completado 18 (dezoito) anos de idade;
III - estar em gozo dos direitos políticos;
IV - estar quite com as obrigações militares, se homem;
V - estar quite com as obrigações eleitorais;
VI - ter boa conduta, comprovada através de certidão negativa do Cartório Criminal desta comarca;
VII - gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício dos trabalhos que lhe serão

afetos ou da função, confirmados por atestado de médico do Município;
VIII - possuir habilitação profissional para o exercício do cargo ou da função.
Art. 6º. O recrutamento deverá recair, preferencialmente, em pessoas que não possuam vínculo funcional com a Administração direta e indireta da União, Estados, Municípios e Distrito Federal.
Parágrafo Único: É vedada a contratação de servidores que já estejam em regime de acumulação legal de cargos, empregos ou funções, bem assim aquela que importe em acumulação não permitida constitucionalmente.
Art. 7º. Ao pessoal contratado, nos termos desta lei:
I - Será aplicado o regime geral de previdência social, conforme previsão da Lei Federal nº. 8.213 de 14 de julho de 1.991;
II - Aplicam-se, no que couber, as disposições estatuárias que forem pertinentes a cada caso, relativamente aos seguintes institutos:
Diárias;
13º salário;
Férias;
Carga horária;
Remuneração;
Atribuições.
§ 1º. O décimo terceiro salário do pessoal contratado por tempo determinado será pago no mês da rescisão do contrato;
§ 2º. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas em processo administrativo disciplinar, de rito sumário, instaurado e concluído dentro do prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.
Art. 8º. Os contratos especiais de que tratam a presente Lei, extinguir-se-ão, sem direito as indenizações, nos seguintes casos:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado;
III - pela execução total antecipada das atividades;
IV - por abandono do contratado, caracterizado pela falta ao serviço por período superior a 15 dias corridos ou 30 dias intercalados;
V - por prática de infração disciplinar cometida pelo contratado, apurada em processo administrativo disciplinar, em que sejam assegurados ao acusado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;
VI - por conveniência da Administração;
VII - em que recomendar o interesse público;
VIII - por insuficiência de desempenho do contratado.
Art.11. O tempo de serviço prestado nos termos desta Lei será computado para todos os efeitos legais.
Art. 9º. Os custos decorrentes da presente Lei onerarão recursos próprios do tesouro municipal, consignados no Orçamento Vigente do Poder Executivo, guardando consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, artigo 169 da Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000).
Parágrafo Único: Nos termos do artigo 16, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000), a estimativa do impacto orçamentário-financeiro das despesas no exercício financeiro vigente e nos dois subsequentes, está em consonância com os limites de despesas com pessoal nos exercícios abrangidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 10. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BONÓPOLIS-GO, em 24 de Outubro de 2019.

CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joao Rodrigues dos Anjos
Código Identificador:FC7A9364

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Jandaia, RESOLVE declarar **dispensado de licitação**, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8666/93, a contratação da empresa **WALDENIR SUARES DE ASSIS 58561633115,** inscrita no CNPJ sob número 28.399.870/0001-02, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av Afonso Pena, Quadra 50, Lote 06, s/n, Setor Daniel Gomes, Jandaia - GO, no valor de **R$ 8.930,00 (oito mil novecentos e trinta reais),** por meio da Dispensa de Licitação nº **127/2019,** cujo objeto é a **aquisição de equipamentos (ventilador) prestação de serviço de manutenção, recarga de gás, higienização de ar condicionado, bebedouro e freezer, dos Órgãos da Secretaria Municipal de Administração e dos Fundos do Município de Jandaia-GO.**

Jandaia, 23 de outubro de 20019

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Naves Oliveira
Código Identificador:BA159BF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Jandaia, RESOLVE declarar **dispensado de licitação**, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8666/93, a contratação da empresa **CAELE - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - EIRELI,** inscrita no CNPJ sob número 26.162.311/0001-40, pessoa jurídica de direito privado, sediada na R 4, nº 328, QUADRA 55, LOTE 105, Bairro SETOR CENTRAL, Goiânia – Goiás, representada por JOSÉ ORLANDO DE ARAÚJO, portadora da Cédula de Identidade nº 1818686 SSP/GO, no valor de **R$ 6.107,10 (seis mil cento e sete reais e dez centavos),** por meio da Dispensa de Licitação nº **122/2019,** cujo objeto é a **aquisição de material esportivo educativo para desenvolver melhor as aulas e a prática de esporte, bem como eventos de campeonatos do Município de Jandaia – GO.**

Jandaia, 21 de outubro de 2019

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Naves Oliveira
Código Identificador:9D5CC866

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE JANDAIA-GO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 091/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA N° 121/2019
Espécie: Prestação de Serviço
Contratante: Município de Jandaia
Contratada: PAULO SERGIO GOMES DE MOURA – ME
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de ônibus, provido de condutor habilitado e todos os custos necessários, para levar os alunos da rede Municipal do Ensino Fundamental do Município de Jandaia-GO, até a cidade de Iporá para um evento cultural.
Fundamento legal: Lei nº 8.666/93
Valor total do contrato: **R$ 2.025,00 (dois mil vinte e cinco reais)**
Vigência: 23/10/2019 até 31/12/2019
Data da Assinatura do Contrato: 23/10/2019
Dotação Orçamentária: 2.12.12.361.126.2.042-339039

Jandaia-GO, 23/10/2019.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Naves Oliveira
Código Identificador:41535D80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE JANDAIA-GO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 089/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA N° 085/2019
Espécie: Prestação de Serviço
Contratante: Município de Jandaia
Contratada: SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de dosimetria através de dosímetros individuais para três profissionais mais um controle, para Sala de Raio –X do Hospital Municipal de Jandaia – Go.
Fundamento legal: Lei nº 8.666/93
Valor total do contrato: **R$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais)**
Vigência: 17/10/2019 até 31/12/2019
Data da Assinatura do Contrato: 17/10/2019
Dotação Orçamentária: 4.16.10.302.137.2.031-339039

Jandaia-GO, 17/10/2019.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Naves Oliveira
Código Identificador:4B1B3413

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

EXECUTIVO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 012/2019

O Município de Portelândia - Goiás torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de julgamento do pregão em epígrafe declarando como vencedora do certame, a empresa SEMEAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 19.191.702/0002-09, VALOR GLOBAL R$ **105.844,00 (Cento e Cinco Mil e Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais).**

Prefeitura Municipal de Portelândia – GO, aos 25 dias do mês de outubro de 2019.

STEFANE DOS SANTOS RESENDE CAETANO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jose Vinicius Menezes de Sousa
Código Identificador:095CFE61

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 426/2019 PROCESSO DE DISPENSA Nº 489/2019

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da **lei 8666/93**, combinado com a alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no **parecer jurídico nº 469/2019** e no **Decreto Municipal 073/2018**, fica dispensada a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor da empresaNAURIA STEFANE SIQUEIRA DOS SANTOS CUNHA – NAURIA'S CONFECÇÕES, sob o CNPJ Nº: 11.396.810/0001-25, no valor de R$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) visando à contratação desta, onde a mesma está devidamente regularizadas, com o objetivo de fornecer uniformes escolares municipais – Escola Maternal Dona Levinda Maria de Rezende e Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges.

Portelândia/GO, 25 de outubro de 2019.

FLÁVIA ALVES FURTADO
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Jose Vinicius Menezes de Sousa
Código Identificador:4236EB76

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019

O MUNICIPIO DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, através do Departamento de Licitação e Contratos, localizado na Praça dos Três Poderes nº 88 - Centro, Município de Quirinópolis/GO, atendendo a Lei nº 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº 038/2009, torna público aos interessados, a **Chamamento Público nº 004/2019**, no dia **13/11/2019, às 09:00 hs**, no Auditório Geral desta Prefeitura Municipal, Chamamento Público é a seleção de empresas do ramo da construção civil, com comprovada capacidade técnica, devidamente gericada junto à agentes financeiros, interessada em apresentar projetos e construir até 150 Unidades Habitacionais Térreas a serem edificadas no Bairro Jardim Progresso, em lotes (terrenos) de propriedade do Município de Quirinópolis-Go. O edital com os dados completos encontra-se disponível no site: http://www.quirinopolis.go.gov.br.

Quirinópolis, 23 de Outubro de 2019.

VÂNIA DA SILVA RABELO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

JOSÉ MARCIO XAVIER
Gestor Municipal

Publicado por:
Martha Aurelia Silva
Código Identificador:BAA6F7A4

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGAO PRESENCIAL

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
R.P Nº. 037/2019

O Fundo Municipal de Saúde, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **12 de Novembro de 2019, às 09:00 horas,** no Auditório da Prefeitura Municipal, **PREGÃO PRESENCIAL,** visando à **aquisição de Material de Limpeza para Lavanderia Hospitalar,** conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão Presencial R.P nº. 037/2019. Os interessados poderão obter o Edital no site: http://www.quirinopolis.go.gov.br.

Quirinópolis – GO, aos 28 dias do mês de Outubro de 2019.

MARTHA AURÉLIA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Martha Aurelia Silva
Código Identificador:7AB9A0DE